

LEI N.º 3.181/2019

19 de dezembro de 2019

(Mensagem 48/2019 do Poder Executivo)

Ementa: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar, a título oneroso e precário, contrato preliminar de concessão de uso para fins de exploração do serviço público de transporte coletivo urbano.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a empresa Viação Senhor dos Passos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.827.920/0001-60 e empresa Viação Princesa da Serra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.180.668/0001-40, a título oneroso e precário, contrato preliminar de concessão de uso, para fins de exploração do serviço público de transporte coletivo urbano.

§1º. A Concessão será por tempo determinado, encerrando-se ao final do processo licitatório, quando o vencedor do certame, encontrar-se em perfeitas condições para a efetiva prestação do serviço público destinado a exploração do transporte coletivo urbano.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2019

Fábio Antônio Pires Jorge
PRESIDENTE

Pedro Paulo Magalhães Graça
VICE - PRESIDENTE

Rafael de Oliveira Tavares
1º SECRETÁRIO

Paulo Celso Alves pena
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal